

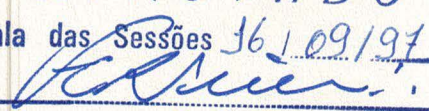
# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560 - fone 553-1540

CGC 31.726.375.001-67

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº 04/97

**A P R O V A D O**  
Sala das Sessões 16/09/97  
  
Presidente

*“Altera o artigo 136, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí”.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - O Artigo 1º 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, passará a ter a seguinte redação:**

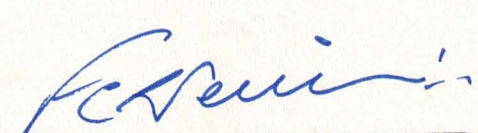
“Artigo 136. As atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como das reuniões públicas da Câmara, serão constituídas na íntegra dos respectivos apanhamentos pelo Secretário, lavrada em livro próprio, e será publicada resumidamente no jornal “O Espírito Santo”, ficando à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal.

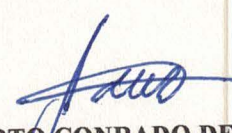
**Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Sala das Sessões;**

**Guaçuí-ES, 16 de setembro de 1997.**

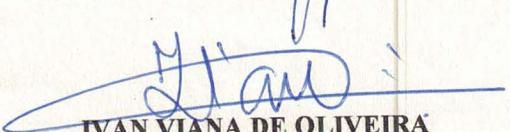
  
**FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA**  
Presidente

  
**GILBERTO CONRADO DE SOUZA**  
2º Secretário

  
**AROLDO MONTONI FERREIRA**  
Vice-Presidente

  
**ANTÔNIO JOAQUIM DE FÁRIA**  
1º Tesoureiro

  
**VANDERSON PIRES VIEIRA**  
1º Secretário

  
**IVAN VIANA DE OLIVEIRA**  
2º Tesoureiro